



# Câmara Municipal de Vargem Alegre Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 195/2002.

### "Dispõe sobre denominação de patrimônio Público".

A Câmara Municipal de Vargem Alegre, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "Unidade de Saúde, SEBASTIÃO JOSÉ DA GAMA", a unidade que está sendo construída no Loteamento Gama de nossa Cidade.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com a identificação da referida unidade pública.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor após a sua publicação.

Vargem Alegre, 19 de agosto de 2002.

  
**ROSALVO MACHADO NEVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
Rosalvo Machado Neves  
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Sancionada a presente  
v. Alegre 22/08/02